

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 05 de Março de 2021 • Edição 1904 • Ano XV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 331/2021

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

O SOBRESTAMENTO, do Processo Administrativo Disciplinar Nº 008/2020, em atenção a determinação, que solicita a imediata suspensão dos efeitos da Portaria nº 411/2020, que instaurou o procedimento administrativo, em desfavor do servidor **JOHN ELTON ELIAS VIEIRA**, até o deslinde da ação (Processo Judicial nº1000983-53.2021.8.11.0037). Determino que após os trâmites legais, seja retomado o Processo Administrativo, com as devidas providências.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de março de 2021.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 332/2021

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 100 de 11 de fevereiro de 2021 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **ROSELAINE VOIGT**, para exercer a função de **Cozinheiro**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de março de 2021.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PREGÃO / LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – SRP Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação Processo nº 0104/2021

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo: **“Menor Preço por Item”**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia: **23 de março de 2021**
Hora: **07:30 horas**
OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local: **Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).**

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários: Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página
<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” – “Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – SRP Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação Processo nº 0122/2021	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).	
Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL E DISPENSER DE PAREDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	19 de março de 2021
Hora:	10:00 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local: “CIDADÃO” – “Editais e Licitações”.	
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – SRP Ampla Participação Processo nº 0305/2021	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, nº 13.979/2020, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR LOTE”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES PREDIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	22 de março de 2021
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local: “CIDADÃO” – “Editais e Licitações”.	
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

TERMO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
PROCESSO Nº 0926/2020

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS IPÊS, BAIRRO JARDIM VENEZA, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com a Súmula 473 do STF, §2º do art. 64 e artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 1108/2020, Tomada de Preços 014/2020. Conforme anotação acostada aos autos, verificou-se que decorrido o prazo de validade da proposta da empresa licitante, esta manifestou-se pela não assinatura do contrato, bem como a 2ª colocada quando convocada, manifestou-se da mesma forma, levando em consideração a alta dos materiais, insumos e escassez de mão de obra no cenário atual, decorrente dos impactos da pandemia da COVID-19.

Primavera do Leste- MT, 01 de março de 2021.

*Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

TERMO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020
PROCESSO Nº 1108/2020

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO BURITIS, COM FRENTE PARA A AVENIDA CARNAÚBA, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, COMPREENDENDO TAMBÉM A INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA NA PRAÇA PÚBLICA, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com a Súmula 473 do STF, §2º do art. 64 e artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 1108/2020, Tomada de Preços 014/2020. Conforme anotação acostada aos autos, verificou-se que decorrido o prazo de validade da proposta da empresa licitante, esta manifestou-se pela não assinatura do contrato, levando em consideração a alta dos materiais, insumos e escassez de mão de obra no cenário atual, decorrente dos impactos da pandemia da COVID-19.

Primavera do Leste- MT, 01 de março de 2021.

*Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

Adendo Modificador

Ref.
Pregão Presencial nº 24/2021.
Processo nº 0174/2021.

O Pregoeiro do município de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada, **contratação**, via modalidade Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar, protetores, óleos lubrificantes e placas automotivas, certificados pelo INMETRO fracassados do processo 2429/2020, para atender a demanda dos veículos das diversas Secretarias Municipais, **supracitado**:

Na página: 18, no Item 11.7 do Edital – Relativos à qualificação técnica;

Onde se lê:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;

b) Alvará do corpo de Bombeiros;

c) Autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Leia se:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste – MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados, assim como a data de abertura do certame.

Atenciosamente,

Wender de Souza Barros
Pregoeiro

*Original assinado nos autos do processo.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Ref. Pregão Presencial nº 022/2021
Processo nº 0158/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 022/2021 - do processo de compra nº 0158/2021, abertura de processo licitatório de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Doces Diversos (balas, chocolates, bolachas e outros), para serem distribuídos para as crianças assistidas por projetos municipais em datas comemorativas e eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Primavera do Leste. Este Termo de Referencia foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar. Item 1: a empresa: ÁGUA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP no valor final de: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), Item 2: a empresa: ALLIANCA COM DE ART. P/ FESTAS EIRELI ME no valor final de: R\$ 21.432,00 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais), Item 3: a empresa: ÁGUA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP no valor final de: R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais), Item 4: a empresa: ALLIANCA COM DE ART. P/ FESTAS EIRELI ME no valor final de: R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), Item 5: a empresa: ALLIANCA COM DE ART. P/ FESTAS EIRELI ME no valor final de: R\$ 2.526,00 (dois mil e quinhentos e vinte e seis reais), Item 6: a empresa: ÁGUA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP no valor final de: R\$ 15.093,00 (quinze mil e noventa e três reais), Item 7: a empresa: ÁGUA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP no valor final de: R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais), Item 8: a empresa: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI no valor final de: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), Item 9: a empresa: ALLIANCA COM DE ART. P/ FESTAS EIRELI ME no valor final de: R\$ 11.662,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e dois reais), Item 10: a empresa: ÁGUA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP no valor final de: R\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais), Item 11: a empresa: ALLIANCA COM DE ART. P/ FESTAS EIRELI ME no valor final de: R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais), Item 12: a empresa: ÁGUA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP no valor final de: R\$ 9.552,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), Item 13: a empresa: ALLIANCA COM DE ART. P/ FESTAS EIRELI ME no valor final de: R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).

Primavera do Leste – MT, 05 de março de 2021.

Wender de Souza Barros
*Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 009/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 110/2020

FORNECEDORA: LIMA ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para elaboração de **PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PÂNICO E DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**, para as unidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Educação – SEÇÃO PEDAGÓGICA

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	47436	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	40.000	M2	1,70	68.000,00
Total:						R\$ 68.000,00

Wender de Souza Barros
Pregoeiro

DECRETOS

DECRETO Nº 2.026 DE 05 DE MARÇO DE 2021

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.938 DE 04 DE JULHO DE 2020, TRAZ NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV e XVI da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

DECRETA

Artigo 1º. Altera-se o Decreto Municipal nº 1.938 de 04 de julho de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação, até o dia 15 de março de 2021, podendo ser prorrogado por novo Decreto:

“**Art. 20.**

§ 4º. Restaurantes, bares, ambulantes de alimentação, drive thru, lanchonetes, conveniências e congêneres, poderão atuar com lotação máxima de 30% de sua capacidade, limitado a 04 pessoas por mesa e atendimento ao público apenas de segunda a sexta-feira das 05h às 19h e aos sábados e domingos das 05h até às 14h conforme imposição do Decreto Estadual, e no sistema delivery até às 23h, sendo vedada a utilização de parquinhos e playgrounds, devendo os funcionários trabalharem sempre fazendo o uso de máscara e luva, e sempre respeitando as demais normas de higienização do Anexo I deste Decreto;

§ 5º. Fica proibido a permanência em praças e lagos públicos, sendo proibidas quaisquer atividades coletivas, bem como, a ocorrência de aglomerações em espaços e vias públicas;

§ 6º. As atividades de supermercados, mercados, mercearias, feiras que vendam exclusivamente alimentos e congêneres, poderão atuar apenas de segunda a sábado das 05h às 19h e aos domingos das 05h até às 12h, ficando vedado o consumo de bebidas no local conforme imposição do Decreto Estadual, devendo permitir apenas a entrada de até 04 (quatro) pessoas por caixa em funcionamento, respeitando o espaçamento de 1,5m entre pessoas, sendo que as pessoas de direito aos caixas preferenciais poderão entrar independentemente de fila, devendo o estabelecimento tomar medidas que evitem a ocorrência de fila tanto na parte interna quanto externa, e higienização conforme Anexo I, além de higienizar as mãos dos clientes antes de adentrarem ao estabelecimento assim como os carrinhos de compras antes do uso pelos clientes, limitando a entrada no estabelecimento de apenas uma pessoa por família e recomendando a disponibilização de Call Center;

Art. 25.

XII – Indústrias;

XIII – Transporte de alimentos e grãos;

XIV – serviços de manutenção das atividades essenciais como água, energia, telefone e coleta de lixo.”

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de fevereiro de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 071 DE 05 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a alteração da Portaria 070 que Adota, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Primavera do Leste de medidas temporárias e de emergência de saúde pública de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”

MANOEL MAZZUTTI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1900 de 20 de março de 2020 e suas alterações;

RESOLVE

Artigo 1º. Dispõe sobre a alteração do Inciso III do Artigo 2º da Portaria 070/2021, que Adota, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Primavera do Leste de medidas temporárias e de emergência de saúde pública de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Artigo 2º.

~~III – as Sessões Ordinárias se realizarão todas as segundas-feiras, às 18:00hs, conforme dispõe o Art. 194 do Regimento Interno, ficando vedada integralmente a presença do público;~~

III – as Sessões Ordinárias se realizarão todas as segundas-feiras, às 8:00hs, ficando vedada integralmente a presença do público;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 05 de Março de 2021.

Manoel Mazzutti Neto
Presidente da Câmara Municipal